

estão sendo enganados e roubados. Sua expectativa é de serviços com a inclusão do nono dígito. Elencou inúmeras reclamações contra a Oi, como mensagens de cobrança, propaganda por mensagens. Em seguida, a Deputada Camila Toscano promoveu a leitura da notificação do jornalista Edmilson Gomes de Melo. Com a palavra, o notificado testemunhou problemas com a operadora TIM e disse receber incontáveis mensagens de propaganda em seu celular e que isso faz com que seus créditos acabem rapidamente. Essa prática é comum a todas as operadoras, disse indignado. Ato contínuo, o Deputado Anísio Maia leu a conclusão da CPI do Rio Grande do Sul e o Deputado João Gonçalves relatou o caso de descaso com um consumidor. Quanto ao nono dígito, o depoente falou que não prejudicará a qualidade da telefonia móvel, sendo implantação comum a vários estados brasileiros. Quanto aos problemas apontados, solidarizou-se e dispôs-se a solucioná-los. Disse que há resolução para tratar das cobranças indevidas, não sendo direito das operadoras enviar serviços de SMS para o usuário contra sua vontade. Agradeceu à CPI e mencionou que a Anatel está absolutamente disponível para prestar esclarecimentos. Ato contínuo, a Deputada Camila Toscano promoveu a leitura dos requerimentos de autoria do deputado João Bosco Carneiro; de autoria do deputado Ricardo Barbosa e da Deputada Camila Toscano. Em seguida, todos foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, os parlamentares agradeceram a presença de todos e o Presidente Deputado João Gonçalves encerrou a presente sessão. E para constar, eu, Evelin Elena Duarte Limeira, Assessor Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. Sala das Sessões, João Pessoa 12 de maio de 2015.

Deputado João Gonçalves
- Presidente -



menor tarifa do Brasil é de dezesseis centavos. O relator perguntou: "Qual conselho o depoente daria para o consumidor de telefonia móvel pagar? O site Brasil banda larga é pago pelas empresas de telefonia móvel? O senhor entende que o serviço de telefonia móvel deve ser universalizado?". O representante da Anatel respondeu que o consumidor tem direito a ter acesso aos dados de seu consumo; que desconhece a informação sobre o custeio do site citado; sua opinião pessoal é a de que na sociedade moderna o serviço de telefonia móvel é fundamental. Os deputados João Bosco Carneiro e Camila Toscano falaram que os serviços telefônicos são imprescindíveis, pois diante de acidentes as vítimas precisam pedir socorro médico e em caso de violência tem que entrar em contato com a polícia civil. Comentaram da ausência do serviço em várias cidades. O depoente ficou de realizar levantamento das cidades que precisam ter telefones públicos consertados. Neste momento, o Deputado João Gonçalves comunicou que o Presidente da Assembleia Legislativa parabenizou os trabalhos da CPI. O deputado relator questionou: "Qual o relacionamento da Anatel com as operadoras? Quem recebe os recursos da Fistel e Fustel? Onde foram aplicados os valores arrecadados? Há aditamento de metas das operadoras? Quais os planos de investimentos e expansão Quanto ao monopólio de serviços há prejuízo ao consumidor?". Respostas do depoente: é institucional; os valores são destinados ao governo Federal e aplicados conforme previsão legal; as metas não são negociáveis e não há perdão de multas; há planos de expansão e investimentos a serem ampliados gradativamente; não tem conhecimento dos valores mínimo para comercialização, pois extrapola a sua competência. O Deputado João Bosco Carneiro realizou alguns requerimentos que foram acostados aos documentos desta CPI e perguntou se alguma operadora tem sede em Portugal e qual a forma de composição? O depoente disse que as operadoras têm composição aberta e tem conhecimento que a OI tem sede em Portugal. Ato contínuo, o Deputado João Gonçalves realizou a leitura da notificação do professor Cleber da UFPB, o qual cumprimentou a todos e declarou estar satisfeito com a reunião. Expressou preocupação com a atuação da Anatel e apresentou denúncias, criticando a resolutividade do órgão. Disse que os cidadãos



do congestionamento de rede e que município com mais de quarenta mil habitantes estão desassistidos. Rogou por providências, caso contrário será necessária a tutela jurisdicional. O senhor Sérgio afirmou que a Anatel não pode atuar à margem do arcabouço definido pelo Congresso Nacional. Informou que o artigo citado pelo parlamentar trata da concessão, não sendo aplicável às telefonias móveis. Disse que desde 2012 a Anatel emite medidas cautelares, no entanto, concordou com a existência de estado caótico. Reiterou que o nível de sinal das operadoras é medido ao nível do solo e outdoor, seguindo previsão legal. O Deputado Janduhy Carneiro perguntou quais medidas a Anatel efetivamente irá tomar com relação aos consumidores paraibanos. O depoente falou das formas de acompanhamento, propôs e sugeriu que cada situação apresentada fosse trabalhada pela Anatel e disse o interesse da entidade em auxiliar a CPI. Em seguida, o Deputado Ricardo Barbosa expressou seu descontentamento com as informações apresentadas e Deputado Janduhy Carneiro questionou as providências tomadas pela entidade e em que situação haveria cassação da autorização. O depoente respondeu que são realizados acompanhamentos, planos de melhorias, medidas cautelares e TAC's, mas saberia informar os valores das multas. Disse que haver previsão legal para cassação de autorização, sendo que a Anatel pode informar esses dados. Falou que as multas são convertidas e aplicadas nas áreas mais precárias. Com a palavra, o Deputado Anísio Maia cumprimentou os seus pares e alegou haver passividade da Anatel diante das denúncias apresentadas, por consequência, defendeu investigação na entidade. Criticou a atuação da Anatel e as medidas adotadas na cidade de João Pessoa. Demonstrou indignação e decepção. O depoente discordou das colocações do parlamentar e ressaltou existir programa que mostra onde e qual situação de cada orelhão no Estado. Falou que os telefones públicos são imprescindíveis, principalmente em povoados com cem habitantes. Disse que a Presidência da República é quem determina ser ou não necessária a telefonia pública. Em seguida, o Deputado João Bosco Carneiro questionou o preço das tarifas cobradas no Brasil, considerada como uma das mais caras do mundo. O depoente questionou a metodologia usada pelo estudo apresentado pelo relator e disse que a



[Handwritten signature]



patrocínios aos conselheiros. O depoente explicou que existem dois tipos de Conselhos, um deles é composto por usuários e o outro por representantes da Anatel. Sobre o Conselho de usuários, todo o financiamento é bancado pelas operadoras e não pela União, toda determinação está prevista em lei. O Deputado Anísio Maia perguntou qual seria a composição desse Conselho. O depoente não soube informar precisamente, mas afirmou que não há pagamento de honorários, as empresas apenas financiam hospedagem e transporte. Por sua vez, o Deputado Inácio Falcão indagou se isso não seria contraditório e o Deputado Ricardo Barbosa completou: "que independência esses conselheiros têm para posicionarem-se a favor do consumidor se seus encontros são financiados pelas empresas?". O senhor Sérgio Cavendish disse que o Conselho dos usuários é autônomo e não é fiscalizado pela Anatel. Em seguida, o deputado relator pontuou que a Anatel não paga as despesas, mas regulamenta que as operadoras arquem com elas. Disse que não só as reuniões dos Conselhos das operadoras, mas os próprios eventos da Anatel são pagos pelas empresas. O depoente afirmou desconhecer quais seriam os eventos. Quanto ao pagamento por chip ativado, há regulamento estabelecendo as fontes que determina a taxa de treze reais, e quanto à Fistel, explicou que o fundo não foi criação da Anatel. Todos os recursos e taxas vão diretamente para as contas da União, a Anatel apenas realiza a cobrança. Ato contínuo, o Deputado Janduhy Carneiro perguntou se a fiscalização da Anatel está ocorrendo a contento na Paraíba. Demonstrou seu descontentamento com os serviços de telefonia móvel e apontou prejuízos aos consumidores, que pagam caro por produtos de péssima qualidade. Citou o artigo 110 da lei que criou a Anatel, a qual dispõe sobre a intervenção para inadequação e ineficiência dos serviços. Segundo o parlamentar o sistema atual não suporta o número de acessos atuais, constatou quedas durante as chamadas, razão pela qual defendeu a suspensão da venda de novos chips. Disse que o depoente não falou sobre medidas práticas e solicitou que disponibilizasse servidor para auxiliar os trabalhos da CPI. O representante da Anatel disse que no caso de interrupção de chamadas, a segunda ligação é considerada continuação da primeira se realizadas em até dois minutos. O Deputado Janduhy Carneiro reclamou



telefonias móveis. Disse que, no ano de 2013, a Anatel investiu sete milhões de reais na sua estrutura de call center. As reclamações recebidas são inúmeras, sendo que 82% delas são resolvidas em até cinco dias, mas o objetivo é a redução do número de reclamações com a melhoria dos serviços. Ato contínuo, a Deputada Camila Toscano resumiu os assuntos abordados e evidenciou os danos aos consumidores. Falou que a CPI realiza sessões itinerantes para apurar irregularidades em outros municípios paraibanos. Diante disso, perguntou quais as punições aplicadas ou atos tomados pela Anatel? O depoente reiterou as limitações tecnológicas no fornecimento de serviços móveis e reconhece o modelo dos problemas enfrentados pelos usuários. Disse que a Anatel faz acompanhamento e estudos para cada operadora de telefonia móvel, avaliações que fundamentam as medidas econômicas a serem adotadas. Declarou dispor desses estudos para conhecimento desta CPI. Com a palavra, o Deputado João Gonçalves criticou a comercialização de novos produtos quando a prestação dos serviços não satisfaz adequadamente os consumidores. O senhor Sérgio Cavendish alegou haver determinação da Anatel obrigando as operadoras a informar as áreas em que abrangem por bairro. A Deputada Camila Toscano alegou que desconhecer essa informação e, provavelmente, nenhum consumidor esteja ciente desse programa. Salientou a ineficácia das multas e questionou quais seriam as medidas adequadas para melhorar a prestação de serviços. O depoente afirmou que a Anatel percebeu esse fato e passou a tomar medidas cautelares, determinando punições mais severas de forma progressiva. Citou a medida cautelar que obriga a Oi a manter 90% de sua planta de telefones públicos em todos os Estados, caso haja descumprimento seria obrigada a tornar o serviço gratuito. O Presidente da CPI constatou que em no município de Sertãozinho dos oito "orelhões" existentes, nenhum funciona. Com a palavra, o Deputado Inácio Falcão falou que na sessão itinerante de Campina Grande ouviu denúncia do representantes de usuários da Vivo que afirma o financiamento pelas operadoras das reuniões de conselheiros. Fato conhecido pela Anatel. Disse também que a Anatel receberia dezoito reais por cada chip vendido pela Vivo. Perguntou se o depoente tem conhecimento desses

universalização dos serviços é definida apenas para as concessões públicas que abrange a telefonia fixa e não a móvel, pois a telefonia móvel se aplica a autorização. Com a palavra, o Deputado José Roberto Carneiro disse que essa constatação é muito grave, pois a autorização impede a universalização do serviço de telefonia móvel. O Congresso Nacional ao editar a Emenda Constitucional nº 08, criou a figura da autorização, fragilizando a fiscalização dos serviços e abalizando a regulamentação da telefonia móvel. O depoente afirmou que esse problema é legislativo, não sendo competência da Anatel regulamentar a forma licitatória da telefonia móvel. O Estado brasileiro, por meio do Congresso Nacional, definiu os serviços e estariam sujeitos à concessão, os quais deveriam ter continuidade e universalidade, e os outros serviços que seriam prestados mediante regime de autorização, considerados não essenciais. Para o de concessão a União tem a obrigação de garantir a continuidade em caso de falhas, o que não acontece com a telefonia móvel. Se houvesse universalização dos serviços de telefonia móvel, caso uma operadora viesse à falência, a União teria a obrigação legal de tomar para si aquela prestação de serviços. Disse ser inviável economicamente cobrir todo o território nacional para atender os 15% da população que vive fora das zonas urbanas. Disse que o parâmetro para aferição de sinal é "outdoor" e não "indoor", ou seja, considera-se o sinal em locais abertos. Reafirmou não haver conluio entre as operadoras e, quanto ao deslocamento dentro do estado e cobrança de tarifa extra, disse que operadora de origem (contratada pelo usuário) paga à operadora de destino pelo uso de sua antena, não devem ocorrer cobrança extraordinária ao consumidor. Quanto ao valor pago entre as operadoras, a Anatel emitiu regulamentação reduzindo esse valor de repasse, o que beneficia o consumidor. Quanto à fiscalização presencial da qualidade de chamada disse ser incoerente se acontecesse em cada Estado, por desperdiçar recurso público e ser ineficaz. O fato de a Paraíba só ter nove fiscais não prejudica a fiscalização, pois ela é realizada diretamente na plataforma de dados das operadoras, prescindindo a presença física. Citou que no caso da energia elétrica o Estado montou todo o sistema de transmissão para depois privatizar, o que não ocorre com as



[Handwritten signature]



fato decorrente da inviabilidade econômica de cobertura para todo o território brasileiro. Apesar de não haver econômica para garantir o serviço a toda a população, em licitação a Anatel obriga as operadoras a atender novas áreas. Disse que o serviço móvel no Brasil apresenta defeitos na sua prestação, como falta de informação dos termos do contrato, falhas de chamadas, atendimento deficitário dos call centers. Quando o consumidor não recebe atendimento adequado pelas operadoras, diante de cobrança indevida, há dano. No caso das call centers a Anatel tem conhecimento de cada aspecto e ligação recebida pela operadora, isso tem gerado medidas sancionatórias e cautelares. Ato contínuo, o Deputado Ricardo Barbosa cumprimentou a todos, disse que o objetivo da CPI não é punir as operadoras, mas buscar melhorias pra o serviço de telefonia móvel. Expressou descontentamento com os constantes descumprimentos das operadoras aos serviços de telefonia móvel e disse nos municípios visitados pode constatar o ganhou pouco lítico das operadoras contra os consumidores, não havendo punição rígida por parte da Anatel. Criticou o baixo número de fiscais da entidade na Paraíba e promoveu a leitura do artigo 2º da Lei nº 9.472, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. O citado dispositivo legal trata da universalização de serviços de telecomunicação, afirmou não haver essa universalização no Estado. Criticou a existência de vários "pontos cegos" de cobertura, citando o caso do conglomerado da Fiat, atendido de forma precária pelas prestadoras. "O papel que eu imagino da Anatel, não creio que esteja sendo cumprido", afirmou o Deputado Ricardo Barbosa. Traçou comparação entre a prestação de serviços da Gagepa, que leva água para os locais onde não há o recurso, e das telefonias móveis. Alegou haver consórcio de interesses entre as operadoras e indagou quais seriam as punições e o montante das multas aplicadas pela Anatel. Para o parlamentar a Anatel deveria coibir esses atos proibindo novos acessos enquanto não solucionados os problemas existentes. Em resposta, o representante da Anatel explicou que o artigo mencionado trata da universalização de serviços pelo Poder Público em geral e não diz respeito apenas à Anatel. Disse ainda que a



cento) e em excepcionais 40%(quarenta por cento). Porém, a Anatel desenvolve algum controle quanto aos planos pré-pagos, a fiscalização dos serviços, por exemplo, da forma de cobrança das tarifas por minuto? Como o consumidor de planos pré-pagos podem reclamar se não recebem a fatura detalhada de uso?". Em resposta, o depoente disse que a Anatel tem controle dos planos e da base de dados, desde o texto da reclamação enviada à operadora até o texto recebido. O usuário tem direito de solicitar o detalhamento de seu consumo para as empresas de telefonia. A Anatel analisa as reclamações formalizadas pelos consumidores junto às operadoras, aos Procons e as recebidas por seus atendentes, para em seguida identificar o erro da cobrança ou do serviço. Todo processo sancionatório instaurado impõe às operadoras multa e dever de reparação ao consumidor pelo dano causado. O Deputado João Bosco Carneiro comentou que uma das reclamações mais recorrentes identificada no município de Guarabira é a cobrança de taxa de deslocamento quando vão para municípios paraibanos vizinhos. Cada cidade recebe cobertura de uma operadora diferente, fazendo com que o usuário gaste muito mais e pague pelo deslocamento. O representante da Anatel respondeu que essa cobrança é indevida. Trata-se de "problemas de borda de cobertura": quando o consumidor está em outro município, atendido pela antena de outra operadora, o sistema da empresa de telefonia contratada entende que há longa distância. A operadora deve adotar critérios ou soluções tecnológicas para impedir essa cobranças indevidas. Para isso o consumidor tem que denunciar os abusos. Com a palavra, o deputado relator asseverou que os consumidores estão cansados de reclamar, tendo a Anatel conhecimento técnico para impedir as práticas das operadoras. Alegou haver pacto para a instalação de antena por área, recebendo cada município o serviço de uma operadora diferente, resultando na cobrança indevida aos consumidores. Pediu para que o depoente avaliasse esse quadro e perguntou: "Há danos aos consumidores? Quando o consumidor não é corretamente atendido no call center da operadora e paga cobrança indevida, ele é lesado em seu direito?". O Senhor Sérgio Cavendish disse não haver possibilidade de pactuação formal de divisão regional entre as empresas, sendo o



tem nove fiscais e o planejamento de atuação segue as determinadas pelo Conselho de Anatel. Ressaltou que a fiscalização precisa ser necessariamente presencial, há acompanhamento de 100% dos atendimentos das operadoras nacionais em call centers, sendo presencial a verificação do atendimento nas lojas assim como as exigências documentais na hora da contratação. A Anatel tem acesso direto à plataforma base das operadoras, onde são processadas e gerenciadas todas as ligações realizadas pelos consumidores. O Deputado João Bosco Carneiro perguntou: "Essas plataformas estão sob o domínio de quem? A Anatel faz análise de todos os contratos de adesão das telefonias com os consumidores?". Senhor Sérgio Cavendish respondeu que as plataformas são domínio das operadoras e afirmou fiscalização de todos os contratos de adesão. O deputado relator falou que, nos contratos de adesão, os consumidores informam seus dados pessoais, como endereço de residência, CPF e RG, além de contato telefônico. Acontece que após a adesão é possível verificar a utilização desses dados por outras empresas. "Isso não seria uma cláusula abusiva? O senhor tem conhecimento de alguma denúncia nesse sentido?", indagou o relator. O depoente disse não ser cláusula abusiva por inexistir essa previsão no contrato. A legislação e os regulamentos da Anatel vedam a comercialização das informações dos consumidores, que só podem ser utilizadas no estrito interesse da prestação do serviço contratado, entretanto, existem reclamações nesse sentido. Trata-se de fraude, ato completamente irregular, as empresas que praticam comercialização de informações podem ser responsabilizadas. O deputado João Bosco Carneiro questionou se a previsão de fornecimento de serviço de dados menor que o contratado seria violação ao direito do consumidor. O depoente afirmou que essa previsão não fere os direitos do consumidor, tendo em vista ser impossível garantir 100% da disponibilidade do serviço com a tecnologia atual, seja no Brasil ou "em qualquer do mundo". Essa situação é mais delicada no caso de telefonia móvel, pois também existem barreiras geográficas e construções edílicas que obstruem a comunicação. O relator falou que segundo o regulamento em vigor, em condições normais a taxa média de transmissão deve ser de 80% (oitenta por

[Handwritten signature]

6



decréscimo proporcional no número de reclamações. As contestações dos clientes dizem respeito à cobrança e atendimento, principalmente no call center. Atenta a esses aspectos, a Anatel emitiu a Resolução nº 632 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor) com objetivo de aumentar a autonomia do consumidor e a transparência da relação de consumo. Quanto às dificuldades de cancelamento dos serviços, a resolução estabelece que o cancelamento pode ser automático, ou seja, as operadoras devem proporcionar ao cliente a opção de cancelar o serviço sem falar com atendente. Informou também que a operadora tem a obrigação de retornar a chamada ao usuário, se falhar a ligação, e que a validade mínima para os créditos dos planos pré-pagos é de trinta dias. Quanto à contratação, é dever da operadora entregar um sumário informando os termos do contrato, deixando claro os serviços aderidos. Outra determinação da Anatel foi a criação de acesso eletrônico personalizado e protegido por senha para cada consumidor, na plataforma digital da operadora, em que disponibiliza o contrato e todos os dados de consumo. Indicou o portal do consumidor da Anatel para a realização de reclamações e acompanhamento de informações sobre a qualidade das operadoras. Falou do aplicativo EAQ, fornecido gratuitamente pela Anatel, para a verificação da velocidade de dados da rede móvel contratados. Encerrou seu discurso afirmando a disposição da Anatel em esclarecer qualquer indagação. Ato contínuo, o Presidente da comissão concedeu a palavra para o relator Deputado João Bosco Carneiro que realizou seus questionamentos. "O objetivo desta PCI é apurar a responsabilidade das operadoras de telefonia móvel por danos causados constantemente aos consumidores. A Anatel é órgão responsável pela fiscalização da telefonia móvel no estado da Paraíba. Quais são suas atribuições enquanto gerente regional e sua responsabilidade em relação à fiscalização?", perguntou o relator. Em resposta, o depoente disse que ocupa a função de gerente regional, abrangendo os estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba. A Anatel desenvolve diversas atividades, dentre as quais citou a fiscalização, outorga de serviços como a radiocomunicação, análises de processos sancionatórios e atendimento presencial dos cidadãos. O depoente explicou que a Paraíba



Nessa mesma licitação, exigiu-se o atendimento de internet banda larga gratuita às escolas públicas rurais. No acompanhamento e prestação desses serviços, a Anatel monitora as redes e os indicadores de qualidade (atendimento) de forma contínua. Identificada prestação inadequada de serviços, a reguladora pode adotar dois procedimentos: instaura procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que pode gerar multa; em casos críticos, adotam-se medidas cautelares. O depoente elencou os indicadores de qualidade observados pela Anatel: eficácia do sistema para absorver novas ligações; estabilidade das chamadas; reações do usuário (aditem-se reclamações de até um por cento da base de clientes da operadora por mês); infraestrutura física; taxas de atendimento ao cliente (citou: noventa por cento das chamadas aos call centers devem ser atendidas em até vinte segundos); taxas de respostas aos usuários, cujo prazo é de cinco dias; taxa de atendimento pessoal, cujo tempo máximo de espera é de trinta minutos. Afirmou que a partir de 2012, a Anatel passou a acompanhar os parâmetros de rede de todas as oitenta mil antenas das operadoras de telefonia móvel a cada hora. Elencou as últimas medidas cautelares emitidas pela Anatel: em agosto de 2012, suspensão da comercialização de uma operadora por unidade da federação até a apresentação de plano para solucionar os problemas de forma aceitável; em novembro de 2013, despachos cautelares para todas as operadoras com objetivo de atingir patamar de referência nos municípios e áreas críticas, no entanto, alguns problemas continuaram. No ano de 2014, a Anatel estabeleceu outra estratégia de monitoramento de redes de telefonia móvel e fixou indicadores mais restritos que os de qualidade, verificando os serviços por município. No entanto, em abril de 2015, identificou-se a continuidade das falhas no serviços. Diante disso, outros despachos cautelares foram emitidos, referentes à cinco mil quinhentos e setenta municípios brasileiros, fixando multa no valor de até dez milhões de reais se não forem implementadas as determinações no prazo de seis meses. O depoente relatou o crescimento no número de reclamações na Paraíba, na proporção de uma a cada cem habitantes. Entretanto, apesar do contínuo crescimento do número de acessos móvel no estado, houve



identificados pelo consumidor mesmo quando não estão em uso. Comentou que o cidadão entende como falha no serviço a ausência de sinal dentro de imóveis cuja estrutura impede a captação dos dados, tendo ou não a empresa de telefonia. Subdividiu as falhas do setor em dois blocos: problemas de rede ou de infraestrutura, como aqueles envolvendo velocidade e queda de conexão, interrupção de chamadas e conexão, disponibilidade do acesso; e problemas de relacionamento, como erros em cobranças, atendimento no call center ou na loja, dificuldades na habilitação ou cancelamento do serviço. Afirmou que a Anatel tem regulamento próprio para tratar todos esses aspectos. Segundo o depoente 85% (oitenta e cinco por cento) da população brasileira ocupa menos de 1% (um por cento) do território nacional, tornando um desafio expandir os serviços de telefonia móvel para os interiores devido à natural inviabilidade econômica. Por conseguinte, quando o consumidor viaja de uma cidade para outra pode perceber a ausência de cobertura no trajeto. Essa falha não decorre de escolha da Anatel, mas do modelo adotado pelo Brasil que priorizou o atendimento a maior parcela da população, tendo em vista que a cobertura de todo território nacional seria altamente onerosa e refletiria no preço pago pelo consumidor. O senhor Sérgio Cavendish explicou que a expansão dos serviços é feita de forma gradativa e, na medida em que são realizadas novas licitações, a Anatel insere novas obrigações às operadoras. Como exemplo, citou que o contrato para concessão de serviços 3G obrigou as telefonias a atender 75% (setenta e cinco por cento) dos municípios com população entre 30 e 100 mil habitantes, até 2013, e 100% (cem por cento) até o ano de 2016. Disse que na contratação dos serviços 4G também foram incluídas obrigações de abrangência e que essa é uma forma de expandir os serviços sem onerar excessivamente o consumidor. Quanto aos compromissos com a área rural, há estudos da Anatel demonstrando que 97% (noventa e sete por cento) da população reside no entorno de até 30 (trinta) quilômetros dos distritos sedes dos municípios. Diante disso, a Anatel estabeleceu que, até o término de 2015, as operadoras têm dever de prestar serviços de telecomunicação para 100% (cem por cento) das áreas localizadas no entorno de trinta quilômetros da sede do município.

ou autorização pública de exploração dos serviços de telecomunicação móvel no estado da Paraíba, cópia do contrato de comercialização de serviços de implantação e funcionamento de telecomunicação e a cópia de autorização do uso de recursos de órbita e do espectro de radiofrequência no espaço territorial do estado da Paraíba. Informaram o encaminhamento de documentos: Sr. José Aldo Santos Sousa, executivo de relações institucionais da OI-PB; Dr. Paulo Cavalcanti, advogado da Claro S.A.; Sr. Eduardo Trigueiro, representante da Vivo. Em seguida, o Presidente anunciou as presenças dos senhores Adalberto de Farias Falcão, Procurador da Assembleia Legislativa da Paraíba, e Dr. Vitor Marco Aurélio, representante do Procon estadual. Ato contínuo, o relator João Bosco Carneiro informou o recebimento de Requerimento em Mesa com objetivo de colher depoimento do senhor Sérgio Cavendish, gerente regional da Anatel nos estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas, em substituição aos senhores Renato Lima de Oliveira e Giordano Miranda Feitosa, os quais também estavam presentes nesta reunião. Não havendo quem quisesse discutir, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Após aceitação da notificação pelo depoente, o Presidente convidou o senhor Sérgio Cavendish para compor a Mesa e agradeceu as presenças dos demais representantes da Anatel. Ato contínuo, o deputado relator João Bosco Carneiro promoveu a leitura do termo de compromisso em falar a verdade e recebeu a anuência do depoente. Na Tribuna, o senhor Sérgio Cavendish saudou a todos e apresentou dados do setor de telecomunicações referentes à Paraíba, explicando a atuação regulatória da Anatel e os direitos do consumidor. Em seu pronunciamento, mensurou que o Brasil tem aproximadamente 202 (duzentos e dois) milhões de habitantes e mais de 360 (trezentos e sessenta) milhões de acessos aos sistemas de telecomunicações, demonstrando a grande frequência de uso dos serviços. Nesse cenário, a Paraíba tem aproximadamente cinco milhões e duzentos mil acessos para a telefonia móvel, sendo que 4,4 milhões utilizados por planos pré-pagos.

Disse não ser possível comparar os serviços de telefonia móvel com demais serviços públicos no país, pois os problemas daqueles são

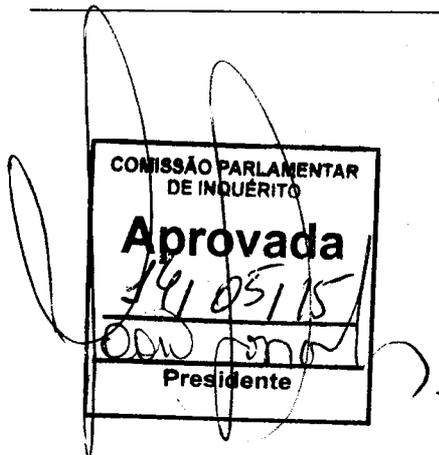




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



ATA



ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015.

Às quinze horas e cinquenta e dois minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e quinze, no Plenário Deputado José Mariz da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel, instituída pelo Ato do Presidente nº 33/2015, com o objetivo de tratar sobre o andamento dos trabalhos de investigação dos fatos que estão sendo apurados por este órgão colegiado. O senhor presidente deputado João Gonçalves "invocando a proteção de Deus e em nome do povo paraibano" declarou aberta a presente reunião, contando também com as presenças dos membros titulares: Anísio Maia, Camila Toscano, Inácio Falcão, Janduhy Carneiro, João Bosco Carneiro e Ricardo Barbosa. Logo em seguida a Presidência convidou para secretariar os trabalhos o deputado Inácio Falcão, a quem requisitou à leitura do expediente em Mesa. Leitura da Ata da 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel, realizada no dia 07 de maio de 2015, que submetida à discussão e votação, foi aprovada sem restrições. Leitura do ato de convocação publicado no Diário do Poder Legislativo; leitura das respostas ao Ofício Circular nº 017/2015, que requer a cópia dos instrumentos de concessão